



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

[www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br) - Tel.(28)-3551-1166

### **LEI Nº 563/2014**

#### **EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) conforme classificação abaixo:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0602 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

009 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**1056 - Construção de Banheiros, Área de Lazer, Sala de Pesagem de Leite e Curral com Desembarcador de Animais**

0602.15.452.009.1057.44905100.999 - Obras e Instalações .....R\$ 117.000,00

**Artº 2º** - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Artº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artº 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 20 de novembro de 2014.

**MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (20/11/2014).*

*Wellyngton José da Silva Antunes  
Secretário Municipal de Administração*